



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 012/2021 – Departamento de Administração e Planejamento

Marmeleiro, 19 de agosto de 2021.

À empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representada pela Sra. Marizete Aparecida Coelho Marsango

Assunto: Processo Administrativo nº 113/2021 – Pregão eletrônico nº 072/2021.

Considerando, o Processo Administrativo nº 113/2021 – Pregão eletrônico nº 072/2021, cujo o objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.

Considerando, que a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.349/0001-54, sagrou-se vencedora do item 02 - Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA).

Considerando que no Anexo I – Termo de referência, subitem 2.1. Os materiais, objetos desta licitação **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de forma **parcelada** conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados. Exceto para os itens: ITEM 01 – Materiais para manutenção geral (FERRAGEM); ITEM 06 – Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL); ITEM 08 – Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) e ITEM 09 – Materiais para manutenção geral (COBERTURA), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal **sem ônus de entrega**.

Considerando, que na elaboração do Termo de referência, não foi se atentado que para o Item 02 - Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal **sem ônus de entrega, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras, conforme consta em edital.

Vimos através deste solicitar a empresa que se manifeste por escrito em relação aceitação desta condição editalícia, do qual irá entregar em local definido pela Administração de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190
T

Solicitamos manifestação da empresa, no prazo máximo de 03 dias úteis contados do recebimento deste ofício, para que possamos dar continuidade a este processo. O silêncio importa em negativa da aceitação.

Respeitosamente;

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento